



18 · 04 · 1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 070/93

"DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE  
DE FUNCIONÁRIO DO QUADRO DE  
PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITARANA/ES"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 39, Inciso XXX do Regimento Interno e em conformidade com os Artigos 30, Inciso II e 56, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

considerando o teor do OF.PMI.GP. nº 096/93 de 16/03/93, protocolado às fls. 24-V sob o nº 129 de 17/03/93,

DECRETA

Art. 1º - Que o funcionário Sr. Geraldo Antônio Dal'Col, Técnico para Assuntos de Meio Ambiente ficará a disposição do Poder Executivo Municipal a partir de 01/04/93 até o dia 31/12/94.


Art. 2º - Que durante este tempo o funcionário permanecerá exercendo suas funções inerentes ao cargo, constando da folha de pagamento do Legislativo.

Art. 3º - Que o funcionário apresentará relatório mensal das atividades exercidas no Executivo até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itarana, 01 de abril de 1993.

  
Ozilio Fardin  
Vice-Presidente

  
Laudelino Grunewald  
Presidente

  
Francisco A. Delboni  
Secretário